CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o Auxílio Alimentação dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, proporcionando assim, maior qualidade de vida e motivação.

Tal reajuste, causará um impacto de 4,72 (quatro vírgula setenta e dois por cento), sendo as presentes despesas decorrentes das dotações orçamentárias vigentes, destinadas a este fim, sendo suplementadas se necessário.

Contando sempre com a habitual compreensão e cooperativismo com que vem atuando os nobres colegas legisladores é que submetemos a presente matéria para ser apreciada em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Pedro Canário/ES, 03 de maio de 2024.

Eleandro Reis Konoski
1º Secretário

João Mendes Amorim
Vice-Presidente

Denis Pereira Amâncio
Presidente da Câmara Municipal de Pedro canário

CÂMARA
FLS: 03
P. CANÁRIO ESP SANTO
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000305/24
Em 03 de Maio de 2024
PROTOCOLISTA

"MAJORA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o valor do auxilio alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.190/2015, fixando o valor em 293,21 (duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único. O aumento de valor deverá retroagir ao mês de abril/2024 e o pagamento realizado em uma única parcela.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Canário/ES, 03 de maio de 2024.

Eleandro Reis Konoski
1º Secretário

João Mendes Amorim
Vice-Presidente

Denis Pereira Amâncio
Presidente da Câmara Municipal de Pedro canário